

## **APÊNDICE VII — REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

### **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIFAP**

Estabelece as diretrizes para  
Elaboração e Apresentação do Trabalho de  
Conclusão de Curso Licenciatura em Ciências  
Biológicas da Universidade Federal do  
Amapá.

O Colegiado Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Amapá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, amparadas pela Resolução N.º. 11/2008 – CONSU/UNIFAP, torna públicas as normas que regulamentam o Trabalho de Conclusão de Curso.

#### **CAPÍTULO I**

##### **Da Definição**

**Art. 1.** O Trabalho de Conclusão de Curso é uma atividade que apresenta um conjunto de conhecimentos sobre um ou mais temas de estudo, prática de ensino, pesquisa e extensão relevantes para a formação do licenciado em Ciências Biológicas. O TCC resulta de um processo de investigação científica desenvolvido pelos acadêmicos, dentro de uma das linhas de pesquisa definidas pelo Colegiado, visando ao aprofundamento de determinada temática voltada ao ensino.

**Art. 2.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) possui carga horária total de 60 horas e está dividido em:

- a) TCC1 - Disciplina de 30 horas a ser ofertada no 6º semestre, com o objetivo de permitir a qualificação dos projetos;
- b) TCC2 - Componente em Atividade Livre (módulo livre) de 30 horas, com o objetivo de defesa do projeto final.

§ 1º Tanto o TCC1 quanto o TCC2 são entendidos, nos termos deste Regulamento, como componentes obrigatórios para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

§ 2º O TCC poderá ser desenvolvido em qualquer área do conhecimento, tema ou conceito que se relacione com a docência em Ciências Biológicas.

## **CAPÍTULO II**

### **Dos Objetivos**

**Art. 3.** O TCC tem como objetivo prover iniciação em atividades de pesquisa, viabilizando a relação integradora e transformadora entre os saberes apropriados pelos acadêmicos durante a realização do Curso.

## **CAPÍTULO III**

### **Das Modalidades**

**Art. 4.** Das modalidades estabelecidas na Resolução N. 11/2008-CONSU/UNIFAP só serão aceitas as modalidades Monografia e Artigo Científico.

**Parágrafo único:** As diretrizes para redação do Trabalho de Conclusão de Curso estão listadas no anexo D.

## **CAPÍTULO IV**

### **Do Processo de Inscrição no TCC**

**Art. 5.** O discente deverá estar devidamente matriculado no componente curricular TCC1 ou TCC2.

**Parágrafo Único:** As normas do TCC1 serão definidas de acordo com o planejamento do (a) docente responsável pela disciplina ou comissão de TCC.

**Art. 6.** Para inscrever-se no TCC1, o discente deverá apresentar ao docente coordenador do componente, o Termo de Concordância de Orientação (Anexo A).

**Art. 6.** No caso de, por motivos justificáveis, haver necessidade de alteração ou mudança de projeto, o novo projeto e as justificativas deverão ser encaminhadas pelo Orientador ao Colegiado do Curso para análise.

**Art. 7.** Quando se fizer necessária a troca de orientador durante a disciplina, a justificativa deverá ser encaminhada ao Colegiado do Curso pelo Orientador. Neste caso, o

discente passará a ser orientado por novo orientador, conforme a área do projeto. O discente deverá apresentar ao docente Coordenador de TCC2, a carta de aceitação do novo orientador e o novo projeto (Anexo AB).

## **CAPÍTULO V**

### **Do Processo de Orientação**

**Art. 8.** A orientação do TCC deverá ser conduzida por docente efetivo da UNIFAP e dependendo da especificidade do tema, admitir-se-á a possibilidade de coorientação.

§ 1º - A orientação poderá ser feita por docente não pertencente ao quadro de pessoal da UNIFAP, desde que previamente credenciado pelo Colegiado do Curso, obedecendo os seguintes critérios:

- a) O orientador (a) deverá ser Licenciado em Ciências Biológicas, possuindo no mínimo especialização, ou Bacharelado em Ciências Biológicas ou áreas afins, possuindo no mínimo Mestrado;
- b) O orientador (a) deverá estar vinculado (vínculo empregatício) à instituição de Ensino Superior, e/ou instituição de Pesquisa quando esse (a) for externo à UNIFAP;
- c) O orientador (a) deverá atuar na mesma área de pesquisa do TCC o qual irá orientar;
- d) O Orientador(a) deverá assinar um termo de compromisso (Anexo A).

§ 2º - Mudança de orientação só poderá ocorrer com a devida autorização do (a) coordenador(a) do TCC ou Comissão de TCC, mediante solicitação formal.

§ 3º - Para admissão de coorientação, fica sobre responsabilidade do orientador a formalização da coorientação, a qual deverá ser encaminhada ao coordenador ou Comissão de TCC.

## **CAPÍTULO VI**

### **Do Processo de Elaboração e Atribuições do TCC**

**Art.9.** O (A) Docente Coordenador (a) de TCC1 conduzirá os acadêmicos nos aspectos legais (Normas, Regimentos, Resoluções).

**Art. 10.** O discente será responsável pela construção e desenvolvimento dos TCC1 e TCC2, seguindo as diretrizes para redação do trabalho de conclusão de curso (Anexo D).

**Art. 11.** O TCC1 deverá ser redigido e qualificado no formato projeto de pesquisa, obedecendo as normas da ABNT vigente.

**Art. 12.** O TCC2 deverá ser redigido e apresentado no formato de projeto, obedecendo as normas da ABNT vigente, na modalidade monografia. Na modalidade Artigo Científico, o TCC2 deverá obedecer às normas das revistas e modelo de apresentação definido pela Comissão de TCC.

**Art. 13.** O TCC2 deverá ser entregue, pelo acadêmico, para o (a) Docente Coordenador(a) deste componente, em 03 (três) vias impressas e em meio digital (no formato .PDF), na data estipulada pelo (a) Docente Coordenador(a) do TCC2. O Docente Coordenador de TCC2 encaminhará as cópias aos membros avaliadores.

## **CAPÍTULO VII**

### **Do Processo de Avaliação do TCC**

**Art. 14** O TCC 1 seguirá a sistemática de avaliação adotada pela UNIFAP, onde o aluno deverá apresentar o pré-projeto de TCC a ser aprovado por banca avaliadora.

**Art. 15** A banca avaliadora da qualificação do TCC 1 será definida pelo professor(a) responsável por este componente curricular e deverá ser composta por 3 (três) membros do colegiado. Sendo um deles, obrigatoriamente, o professor(a) responsável pelo componente.

**Art 16** O TCC 2 deverá ser avaliado por 02 (dois) membros, sendo 01 (um) obrigatoriamente do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UNIFAP-Campus Marco Zero.

**Art. 17** A banca avaliadora será constituída, além do orientador-presidente, por 02 (dois) membros titulares e 01 (um) membro suplente, com a indicação dos membros pelo orientador e pelo discente orientando. Os nomes dos membros dessa banca deverão ser encaminhados no ato da entrega do TCC 2 ao Docente Coordenador do TCC 2.

§ 1º Admitir-se-á a possibilidade de avaliador externo, desde que previamente autorizado pelo Docente Coordenador de TCC 2.

§ 2º Uma vez avaliado o trabalho, os avaliadores encaminharão ao Docente Coordenador de TCC 2 as fichas de avaliação contendo a nota do discente avaliado (Anexo C).

**Art. 18** A não entrega do TCC 2 para o processo de avaliação no tempo previsto implicará em reprovação.

**Art. 19** Para efeito de aprovação do TCC 1 e 2, a média final deverá observar o estipulado na sistemática de avaliação adotada pela UNIFAP.

**Parágrafo único:** A média final do TCC 2 deverá ser o resultado da média aritmética simples extraída das notas atribuídas pelos dois avaliadores integrantes da Banca.

**Art. 20** O processo de avaliação descrito neste capítulo será aplicado para todas as modalidades descritas no Art. 3 deste regimento.

**Art. 21** No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação do TCC, cabe ao(s) discente(s) encaminhar ao Orientador a versão final do trabalho, em meio digital, formato PDF, incorporando as sugestões da Banca, quando houver.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Das Disposições Finais**

**Art. 22** Discentes atendidos pelo NAI/UNIFAP, poderão ter prazos e critérios de avaliação adaptados, desde que devidamente solicitado pelo Orientador e aprovado pelo NDE do curso.

**Art. 23** O TCC (TCC1 e TCC2) que tenha como sujeito de pesquisa seres humanos deverão ter os projetos de origem submetidos à apreciação do Comitê de Ética e Pesquisa da UNIFAP.

**Art. 24** A nota final do TCC2 somente será inserida no sistema SIGAA pelo Coordenador do componente, após a entrega da versão Final à biblioteca da UNIFAP, pelo discente, para efeito de publicação.

**Art. 25** Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

**Art. 26** Este regulamento entra em vigor na data da sua aprovação.

## ANEXOS DO REGULAMENTO DO TCC

### ANEXO A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE TCC

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE TCC

**Matrícula /Acadêmico):**

1

**Turma:** \_\_\_\_\_

**Título:**

--

**Eixo Temático/Linha de Pesquisa:**


Campo Reservado ao(s) acadêmicos	Campo Reservado ao Colegiado
Nome do (s) Avaliadores (s) sugerido (s)	Nome do (s) Avaliadores (s) homologado (s)
1.	1.
2.	2.
Suplente:	Suplente:

Local de data da homologação: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do (a) orientador (a): \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Coorientador (a): \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Coordenador (a) do TCC: \_\_\_\_\_

**ANEXO Aa- Carta Aceite do Orientador****CARTA ACEITE**

Eu, \_\_\_\_\_, comprometo-me em prestar orientação ao (s) acadêmico (s) \_\_\_\_\_, do curso de graduação de Ciências Biológicas da UNIFAP, sobre o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado \_\_\_\_\_, estando ciente das obrigações decorrentes do presente termo e de que não receberei ajuda de custo.

Macapá-AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Orientador

**ANEXO B – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO****FICHA DE AVALIAÇÃO**

**Título:** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Orientador (a):**

\_\_\_\_\_

**Acadêmicos (as):**

**1.** \_\_\_\_\_

**ITENS EM JULGAMENTO PELO AVALIADOR**

<b>APRECIÇÃO</b>	<b>0-10</b>
1. Apresentação formal ou Técnica	
2. Resumo e Abstract	
3. Introdução	
4. Material e Métodos utilizados	
5. Análise e discussão dos resultados	
6. Análise da Conclusão	
8. Organização bibliográfica	
9. Valor científico para a Educação	
<b>Total (soma dos 9 itens divididos por 9)</b>	

**NOTA FINAL**

--

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Avaliador**

**ANEXO AB****FORMULÁRIO PARA MUDANÇA DE ORIENTADOR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula \_\_\_\_\_ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Licenciatura  
em Ciências Biológicas, sob a orientação do(a) Prof.(a)  
Dr.(a) \_\_\_\_\_, venho solicitar a **mudança de orientador** para o(a) Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_, conforme entendimentos mantidos entre os referidos professores.

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

.....

**Assinatura do aluno**

.....

**Assinatura do orientador atual**

.....

**Assinatura do futuro orientador**